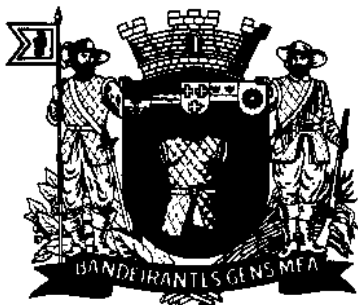


*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes***LEI Nº 3.488, DE 06 DE SETEMBRO DE 1989**

(Dispõe sobre denominação de
Próprio Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMILGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado "Casarão do Carmo" -
Centro Cultural Professor Dalmo Faria de Almeida, o Edifício pertencente ao Mu-
nicípio, atualmente conhecido como "Casarão do Carmo", localizado na Rua José
Bonifácio nº 513, no Distrito Sede do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam fazendo parte integrante
da presente Lei, os Dados Biográficos do Prof. Dalmo Faria de Almeida.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06
de setembro de 1989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de
Editais da Portaria Municipal em 06 de setembro de 1989.

(AUTOR DO PROJETO DE LEI - CARLOS EDUARDO AMARAL GENHARI)